



3

35 proposto, denominado de: “teste da lente climática”, visando a realização de um
36 diagnóstico do Município. Corroborando com a apresentação o Presidente evidenciou a
37 participação dos Conselheiros na construção desse plano e na divulgação do
38 questionário proposto para se obter um resultado mais representativo e denso desse
39 instrumento. Passando às manifestações houve esclarecimento quanto a etapa do
40 diagnóstico, sobre as áreas de relevante importância caracterizadas como de mata
41 atlântica, como a área da fonte do caju em Santa Cruz, apontada pela conselheira Sr^a
42 Luciana, que serão catalogadas no plano. Foi sugerido ainda, pelo conselheiro Sr.
43 Paulo Radaik o envolvimento do Conselho da Agricultura nesse processo. Dando
44 continuidade à pauta da reunião passou-se para o **item 03 da pauta - Aprovação do**
45 **calendário de reuniões ordinárias do COMMA de 2023** - O calendário foi enviado
46 por e-mail para conhecimento, prévio, dos conselheiros sendo aprovado por
47 unanimidade, ficando estabelecidas, as seguintes datas para as reuniões ordinárias do
48 COMMA no ano de 2023: 09 de fevereiro; 13 de abril; 15 de junho; 10 de agosto; 19 de
49 outubro; 14 de dezembro. No **item 04 da pauta – Apresentação e deliberação das**
50 **Metas do Programa Estadual de Sustentabilidade Ambiental e apoio aos**
51 **Municípios (Proesam)** – Neste item o Presidente convidou o Assessor de Projetos da
52 SEMAM Sr. Gelson Donatti que apresentou as treze metas a serem aprovadas,
53 descrevendo cada uma e comprovando o atendimento das mesmas, conforme segue:
54 **1. GDAZ03 -Fortalecimento do Comitê de Bacias** - Comprovar participação efetiva
55 do município no comitê de bacia hidrográfica onde está inserido; **2. GDIT03 -**
56 **Comunicação Ambiental** - Instituir comunicação com atualização periódica através de
57 redes sociais com ações, notícias, fatos e eventos sobre meio ambiente em âmbito
58 municipal e/ou regional; **3. GDMA01 - Resíduos Sólidos - Legislação** - Publicar ato
59 normativo com regulamento para Inclusão de condicionante ambiental no
60 Licenciamento, para destinação preferencial de resíduos passíveis da coleta seletiva
61 para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis); **4. GDTR02 -**
62 **Energias Renováveis**- Elaborar e publicar decreto municipal de fomento à geração de
63 energia a partir de fontes renováveis, conforme nota técnica orientativa a ser emitida
64 pela comissão de acompanhamento do Proesam; **5. GDTR03 - Coleta Seletiva**
65 **Domiciliar** - Realizar estudo da gravimetria dos resíduos coletados seletivamente
66 (estimativa para papelão, vidro, metal, plástico) e demonstrar o percentual da
67 população atendida pela coleta seletiva domiciliar, seja porta a porta ou PEV; **6.**
68 **GDTR04 - Resíduos Sólidos** - Legislação - Regulamentar, através de ato normativo

4



5

69 próprio, os resíduos sólidos de grandes geradores e suas responsabilidades; **7.**

70 **GDTR04 - Resíduos Sólidos - Legislação -** Comprovar a entrega do SNIS (Sistema

71 Nacional de Informações Sobre Saneamento) e do SINIR (Sistema Nacional de

72 Informações Sobre a Gestão Dos Resíduos Sólidos) no ano de 2022; **8. OBAZ01 -**

73 **Saneamento - Qualidade Hídrica -** Realizar levantamento do quantitativo de ETEs

74 (estações de tratamento de esgoto) ativas, inativas/desativadas e em construção no

75 município e sua situação quanto ao licenciamento ambiental de acordo com a nota

76 orientativa da comissão de acompanhamento do Proesam; **9. OBIT01- Transparência**

77 **Institucional Ambiental -** Implantar no site da Prefeitura Municipal portal de

78 acompanhamento de: 1) documentos expedidos pelo Conselho Municipal de Meio

79 Ambiente, como convocações, atas, deliberações e outros. 2) Relatórios de audiências

80 públicas. 3) Legislação ambiental municipal atualizada; **10. OBMA01 - Transparência**

81 **no Licenciamento -** Implantar no site da Prefeitura Municipal publicação das licenças

82 ambientais emitidas, com atualização periódica; **11. OBTR01 - Mudanças Climáticas -**

83 **Legislação -** Elaborar e publicar decreto municipal para enfrentamento à agenda das

84 mudanças climáticas; **12. OBVE01 - Plano Municipal de Mata Atlântica -** Implementar

85 grupo de trabalho para elaborar o Plano Municipal de Mata Atlântica, incluindo

86 mudanças climáticas e apresentar relatório de execução do cronograma; **13. GDVE01**

87 **- Cobertura Florestal - Legislação -** Publicar ato normativo do Poder Executivo

88 Municipal, ou projeto de lei protocolado na Câmara de Vereadores, contendo a

89 proposta de regulamentação do processo de transformação de reservas legais em

90 áreas verdes urbanas, de acordo com nota orientativa da comissão de

91 acompanhamento do Proesam. Finalizada a apresentação e não havendo nenhuma

92 manifestação o Presidente submeteu a aprovação dos conselheiros, sendo as metas

93 aprovadas por unanimidade. Passando para o **item 05 da pauta - Análise e**

94 **deliberação da minuta de Resolução COMMA que visa a compensação ambiental**

95 **compulsória para supressão de árvore em área urbana.** O Presidente fez a

96 introdução desse assunto falando da realidade do Município, da demanda de

97 supressão de árvores e da necessidade de regulamentação dessa questão,

98 estabelecendo uma compensação pela supressão das árvores. Em seguida, convidou

99 a Coordenadora de Arborização e Paisagismo da SEMAM, a Sr^a. Marily Duarte Vieira

100 para realizar a apresentação. Ao iniciar, Marily, falou da importância e os benefícios da

101 arborização, da demanda de poda e corte de árvore no Município e dos principais

102 motivos que levam a supressão de árvores. Após, destacou os artigos principais da



7

103 minuta da resolução, sendo a mesma encaminhada previamente por e-mail aos
104 conselheiros. A Minuta estabelece os critérios e procedimentos para o plantio
105 compensatório de caráter compulsório devido, em razão da emissão, pela Secretaria
106 de Meio Ambiente de autorização para supressão de indivíduo da arborização urbana
107 no Município de Aracruz. Por fim, o Presidente colocou que a grande demanda de
108 supressão é devido a necessidade de se adequar as calçadas cidadãs, que na maioria
109 das vezes estão sendo construídas sem deixar o espaço adequado para o plantio de
110 novas árvores adequadas para calçadas e que por meio a da resolução haverá maior
111 controle e solução para essa questão. Abrindo para manifestação e esclarecimentos o
112 conselheiro Sr. Valnner colocou que esse assunto é pertinente diante da realidade do
113 município considerando que, muitas das vezes, não há espaço para o fluxo dos
114 pedestres e cadeirantes e que deveria se pensar em uma área secundária, como um
115 bosque para plantio de árvores. Em resposta o Presidente concordou e informou que
116 existe um manual de arborização que deverá ser seguindo onde os locais de calçadas
117 que forem inferiores ao correto para o plantio de uma árvore será designado outro
118 local. Contudo, atualmente as pessoas ao implantarem a calçada cidadã, mesmo com
119 espaço correto para o plantio não estão deixando o berço aberto para o plantio,
120 necessidade dessa resolução. Em seguida foi esclarecido sobre o tempo de resposta e
121 do cronograma de atendimento aos requerimentos de poda e corte de árvores
122 conforme solicitado pelo conselheiro Sr. Robson. Não havendo mais manifestações a
123 resolução foi submetida à aprovação sendo aprovada por unanimidade. No **item 06 da**
124 **pauta - Análise da minuta do Projeto de lei do novo Código Municipal de Meio**
125 **Ambiente**. Sobre este assunto o Presidente fez a introdução informando que diante da
126 necessidade de atualização da legislação do Município, principalmente os códigos de
127 meio ambiente, obras e posturas, foi analisado por um consultor do SEBRAE suas
128 divergências e contradições sendo assim, demandado às respectivas secretarias suas
129 atualizações e melhorias. A partir disso, foi elaborado o projeto de lei do novo código de
130 meio ambiente. Com isso, convidou o Assessor Gelson Donatti para realizar a
131 apresentação, o qual apresentou os pontos relevantes de alteração com o novo código,
132 explicando cada um, que são: Nova estruturação (títulos, capítulos, seções) com texto
133 atualizado e em harmonia com a legislação federal; Nova estrutura de julgamento de
134 infrações administrativas (1ª e 2ª instância); Alteração no texto de definições de APPs
135 para acompanhar o que estiver na legislação federal; Maior padronização na atuação
136 da fiscalização ambiental; Inserção da matéria de Unidades de Conservação e Áreas

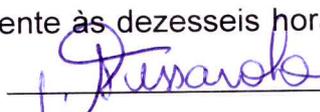
8



137 Verdes Urbanas no Código; Possibilidade de desconto (30%) no pagamento a vista das
138 multas aplicadas; Alteração da nomenclatura do COMMA para Conselho Municipal de
139 Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – COMDEMA; Alteração da
140 nomenclatura da Licença Simplificada para Licença Ambiental por Adesão e
141 Compromisso – LAC; Compatibilização do Licenciamento Ambiental com a Lei de
142 Liberdade Econômica e Lei da Micro e Pequena Empresa; Alteração nos prazos de
143 vencimento das licenças para seguir a legislação federal; Harmonização com os novos
144 Códigos de Posturas e de Obras. Em relação a nova estrutura de julgamento de
145 infrações administrativas (1ª e 2ª instância), informou que foram criadas duas
146 comissões, sendo a Junta Administrativa de Impugnação Ambiental – JAIA para análise
147 dos recursos em 1ª instância e em 2ª instância será criada uma Câmara Técnica dentro
148 Conselho de Meio Ambiente de caráter permanente, que vai analisar os recursos e
149 emitirem um parecer que irá para o Conselho para deliberação. Em seguida, explicou
150 os outros pontos apresentados e abriu para as manifestações onde foi questionado
151 sobre a quantidade de membros do Conselho e o Presidente informou que por
152 necessidade de adequação em relação aos outros conselhos como do PDM, foi
153 definido a diminuição de 02 membros ficando 10 do setor público e 10 da sociedade
154 civil. Sobre a JAIA foi esclarecido que será uma comissão remunerada por ser uma
155 função além da já desenvolvida pelo servidor e que deverá atender a demanda
156 proposta para fazer jus a remuneração no valor de R\$ 1.800,00. O conselheiro Sr.
157 Valnner colocou que é contra essa remuneração além do salário e o conselheiro Sr.
158 Fabricio também colocou que esse valor é desproporcional diante da realidade do
159 Município. Ainda em relação a JAIA o conselheiro Sr. Robson sugeriu que fosse
160 definido algum indicador de desempenho visando a celeridade na análise desses
161 processos que se encontram parados. Sobre isso o Assessor Sr. Gelson informou que
162 está sendo realizado um levantamento de todos os processos que se encontram
163 parados, e que a partir desse diagnóstico serão definidas as metas e indicadores a
164 serem atingidos. Esclarecidos todos os pontos desse item o Presidente agradeceu a
165 todos e informou que precisaria se ausentar devido a um compromisso com o Prefeito
166 e que a Subsecretária Srª. Rhayrane Pedroni iria assumir a condução da reunião.
167 Passou então para o **item 07 da pauta - Análise e deliberação do Processo**
168 **Administrativo nº Processo nº 18641/2019 – LUIZ HENRIQUE REBUZZI, analisado**
169 **pele conselheiro Srº. Paulo Henrique Radaik – (COMUNIDADE TÉCNICO-**
170 **CIENTÍFICA – Instituto Peroá) - Ao** iniciar o conselheiro Sr. Paulo relatou os fatos

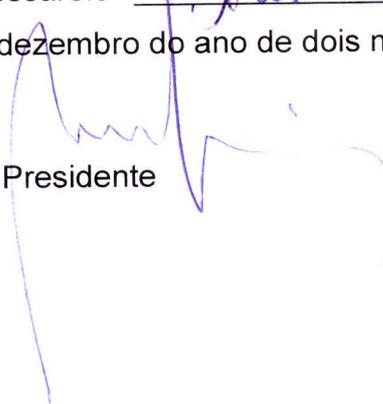


11

171 apresentados nos autos do referido processo, que trata de autuação aplicada pela
172 fiscalização da SEMAM por realizar a atividade de movimentação de terra para
173 nivelamento sem autorização/ licença ou dispensa ambiental, onde foi aplicada a multa
174 de R\$ 1.372,10 (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos). Em seguida
175 falou da defesa apresentada pela parte autuada sobre a infração ocorrida e suas
176 considerações e análise sobre os argumentos colocados. Por fim, após toda análise
177 concluiu pela manutenção da multa. Após, as manifestações e esclarecimentos
178 colocou-se em votação ficando o resultado de 10 votos a favor pela manutenção da
179 multa e indeferimento do recurso e 01 abstenção da conselheira Sr^a Luciana Barcelos.
180 Prosseguindo, passou-se para o **item 08 da pauta – Assuntos gerais de interesse**
181 **do Conselho**. O conselheiro Sr. Paulo Radaik informou do Projeto de saneamento
182 básico nas comunidades rurais que será apresentado ao Prefeito e se colocou à
183 disposição para se juntar nessa demanda convidando os conselheiros para
184 conhecerem esse trabalho. O conselheiro Sr. Valnner sugeriu que a SEMAM
185 desenvolva um projeto sobre energia solar a ser apresentado ao governo, visando
186 abastecer os prédios da Prefeitura e iluminação pública e beneficiando o meio
187 ambiente e os cofres públicos. Não havendo mais manifestações a Subsecretária
188 agradeceu a participação de todos e encerrou a centésima vigésima quarta reunião
189 ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente às dezesseis horas e trinta e cinco
190 minutos e eu, Samara Santório Tessarolo  lavrei a
191 presente ata em vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

192

193


Presidente

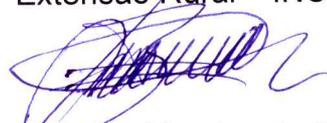


Secretaria Municipal de Turismo

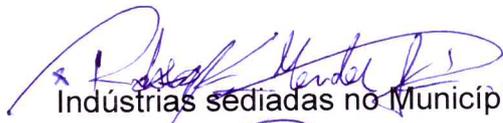
Procuradoria-Geral do Município


Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Instituto Capixaba de Pesquisa e
Extensão Rural – INCAPER


Instituto Chico Mendes de Conservação
da Biodiversidade – ICMBio


AMIP – Associação Amigos do Piraquê-
açu


Indústrias sediadas no Município

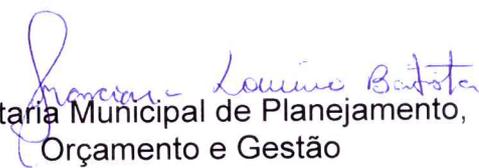

Comunidade Técnico Científica
Instituto PEROÁ

Setor Agropecuário – (ASPRUMATA)

Comerciantes com Estabelecimentos
sediados no Município – CDL

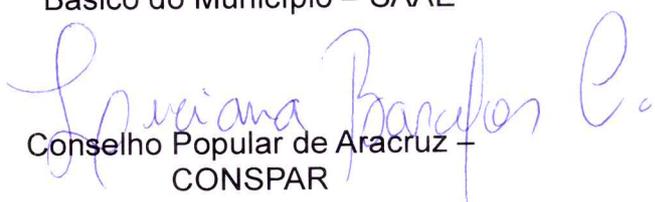
Associação Indígena com atuação no
Município – AITG

Secretaria Municipal de Agricultura


Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Instituto de Defesa e Agropecuária
Florestal do Espírito Santo – IDAF

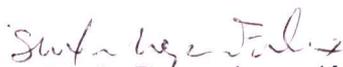
Serviço Autônomo de Saneamento
Básico do Município – SAAE


Conselho Popular de Aracruz –
CONSPAR

Indústrias sediadas no Município


Comunidade Técnico Científica
IFES

Setor Agropecuário – Agricultores


Associação de Pescadores (ASCAPI)

PROCON MUNICIPAL